

junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.\*\*\*.\*\*\*-4.

Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12.02.2026

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 4\*\*0, CPF nº 299.\*\*\*.\*\*\*-15, do cargo de Servente vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.\*\*\*.\*\*\*-0.

Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12.02.2026

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0018/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora RAIMUNDO SILVA PAULINO, matrícula funcional nº 8\*\*\*\*2, CPF nº 132.\*\*\*.\*\*\*-00, do cargo de Agente Comunitário de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.\*\*\*.\*\*\*-8.

Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26.02.2026

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal de Viseu/PA

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**DC666D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

O Prefeito Municipal de Viseu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Modalidade: Credenciamento Público nº 004/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas em todo território nacional, compreendendo a emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in para os gestores, técnicos, servidores municipais e paciente do Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD, objetivando atender as demandas das Secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA. Cujo objeto foi HOMOLOGADO às empresas: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 51.344.470/0001-03, VOAR TURISMO LTDA, CNPJ: 26.585.506/0001-01, ER VIAGENS LTDA, CNPJ: 58.214.635/0001-71 e CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES, CNPJ: 50.706.162/0001-18. Ass.: 17/03/2026.

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Chamada Pública – 004/2025

Extrato da Ata de Credenciamento, Objeto: credenciamento de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas em todo território nacional, compreendendo a emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in para os gestores, técnicos, servidores municipais e paciente do Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD, objetivando atender as demandas das Secretarias e

fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA

Órgãos Credenciantes: Prefeitura Municipal de Viseu; CNPJ nº 04.873.618/0001-17; Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.036.567/0001-98; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.200.226/0001-00; Fundo Municipal do Direito da Criança, CNPJ nº 30.387.225/0001-03; Fundo Municipal de Meio ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84 e Fundo Municipal de Cultura, CNPJ nº 50.736.264/0001-86.

Credenciados: Zanella Traverls Agência de Viagens LTDA, CNPJ nº 51.344.470/0001-03; Voar Turismo LTDA, CNPJ nº 26.585.506/0001-01, Er Viagens LTDA, CNPJ nº 58.214.635/0001-71 e Camila Cristina Cruz Alves, CNPJ nº 50.706.162/0001-18. No período 18/03/2026 à 18/03/2027. Sob a égide da lei 14.133/2021 e Decreto 11.818/2024.

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**3B6173A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 380/2026-DLCA, oriundo do Processo de administrativo, CP Nº 02/2026, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Creche Municipal na localidade do Cristal no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Registro nº 1522312552PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 041.896.062-35, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 16 de março de 2026.

**ANGELA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º. 03/2025

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**A3B76E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 381/2026-DLCA, oriundo do Processo de administrativo, CP Nº 022/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva na localidade de Vila Nova Piquiá, Polo Japim no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Geremias Pastana, inscrito no INEP nº 15097790 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário da Educação - QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu - FUNDEB,.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Registro nº 1522312552PA, inscrita sob o CPF/MF nº. 041.896.062-35, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 16 de março de 2026.

**ANGELA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º. 03/2025

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**F0358762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 023/2026, 17 DE MARÇO DE 2026 – GABINETE  
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU,  
ESTADO DO PARÁ.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DO ART. 216 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto no Artigo 216 da Lei Municipal nº 001/1990, resolve:

Art. 1º. Instaurar a sindicância nº 001/2026 – SEMUS, tendo por objeto a apuração sumária de irregularidade no serviço público na forma do Art. 216 do RJU.

Parágrafo único: Por meio da referida portaria converto os documentos abaixo listados como parte integrante da sindicância:

I – Ofício 042/2026-GAB/PJM/PMV, encaminhado à esta Secretaria Municipal de Saúde solicitando esclarecimentos sobre a situação funcional de servidor efetivo;

II – Ofício nº 262/2026-GS/SEMUS/PMV, encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Viseu/PA com as informações solicitadas;

III – Ofício nº 263/2026-GS/SEMUS/PMV, solicitando parecer jurídico;

IV – Folha de Frequência de Novembro de 2025 a Fevereiro de 2026;

V – Parecer Jurídico preliminar.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal efetiva SHIRLEY DO SOCORRO FERREIRA NUNES, servente, matrícula funcional nº 8xxxx57, inscrita no RG nº 57xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para realizar apuração sumária dos fatos contidos no Ofício nº 263/2026-GS/SEMUS/PMV, em anexo.

Parágrafo único: A servidora de que trata o caput deverá sanear o procedimento administrativo e notificar o servidor sindicado para que apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fornecendo-lhe cópia dos documentos que compõem a sindicância.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 04/2025

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**114A6608

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
EDITAL 59/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE  
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, TATIELE SOUSA COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na 2º setor, Lote 09, da quadra 163, Envolvendo uma área de 252,22m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro 66,60m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Ouro e Prata, medindo 12,40m (doze metros e quarenta centímetros), medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros), de fundo o lote 03, 04 e 05, medindo 21,65m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) de lateral direita com o lote 09, medindo 21,65m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) de lateral esquerda com o lote 11, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.